# GDF SE CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 16/7/2007. DODF nº 137, de 18/7/2007 Portaria nº 277 de 7/8/2007. DODF nº 154 de 10/8/2007

> Parecer n° 160/2007-CEDF Processo n° 030.004356/2006 Interessado: **Escola Cenecista de Brasília**

- Pela aprovação da Proposta Pedagógica e da matriz curricular para o ensino fundamental de 9 (nove) anos – anos iniciais.

I – **HISTÓRICO:** A Escola Cenecista de Brasília situada na SGAN 608 – Conjunto D, Brasília – Distrito Federal, mantida pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade – CNEC, por meio de sua diretora, à fl. 1, solicita, em 2/10/2006, autorização para a oferta do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos – anos iniciais - e aprovação dos documentos organizacionais – Proposta Pedagógica e regimento escolar – consoante a legislação em vigor.

A instituição educacional supramencionada instituída em 22 de dezembro de 1981, é recredenciada, por prazo indeterminado, pela Portaria n° 310 – SEDF, de 17 de julho de 2002, oferecendo, atualmente, a educação infantil e o ensino fundamental de 8 anos – séries iniciais. Possui regimento escolar e Proposta Pedagógica, datados de 2004, aprovados pela OS n° 50/2005 – SUBIP/SE de 15/3/2005. A educação infantil e o ensino fundamental de 8 (oito) anos foram autorizados pela Portaria n° 086/89 – SEDF.

A implantação do ensino fundamental de 9 (nove) anos – anos iniciais – em convivência com o ensino fundamental de 8 (oito) anos foi autorizada pelo Parecer nº 220/2006 – CEDF, de 5 de dezembro de 2006, conforme o disposto nas Leis Federais nº 11.114/2005 e 11.274/2006 e nos Pareceres nºs 6/2005 e 18/2005 da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação – CNE, bem como nas Resoluções nºs 1/2006 e 2/2006 deste CEDF.

- II ANÁLISE: O processo foi instruído por equipe técnica da Subsecretaria de Planejamento e de Inspeção de Ensino SUBIP/SE, observando as disposições das Resoluções nºs 1/2005 CEDF e 2/2006 CEDF, constando dos autos os seguintes documentos:
  - regimento escolar fls. 173 218;
  - proposta pedagógica fls. 214 246;
  - matriz curricular para o ensino fundamental de 9 (nove) anos anos iniciais fl. 247.

Conforme disposto no artigo n° 138 da Resolução n° 1/2005 – CEDF e na Portaria n° 366/2005 – CEDF, a análise e aprovação do regimento escolar são de competência da SEDF. Entretanto, esta relatora ressalta que a instituição educacional, no seu regimento escolar estabelece claramente o critério legal para o ingresso do aluno no ensino

escolar, estabelece claramente o critério legal para o ingresso do aluno no ensino fundamental de 9 (nove) anos – "idade mínima de 6 (seis) anos de idade ou a completar até o



## GDF SE

### CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

2

início do ano letivo" – além de explicitar, ao longo de todo o documento a convivência entre o ensino fundamental de 8 (oito) e o de 9 (nove) anos de duração.

A Proposta Pedagógica foi elaborada de forma a atender às disposições da Resolução nº 1/2005 – CEDF (art. 142) e Resolução nº 2/2006 – CEDF, que trata da ampliação do ensino fundamental do Sistema de Ensino do Distrito Federal para 9 (nove) anos.

A Proposta em análise representa a base orientadora do trabalho educativo desenvolvido na Escola, construída com a participação de todos os segmentos que compõem a comunidade escolar, norteando-se, entre outros por princípios éticos, políticos, epistemológicos, pedagógicos e estéticos, visando à "formação de cidadãos aptos a construir uma sociedade livre, justa, solidária, consciente e capaz de contribuir para a humanização da sociedade, comprometida com a evolução social" – fl. 222.

Consoante a esses princípios, a Escola Cenecista de Brasília propicia às crianças e as suas famílias um ambiente físico e humano, com estrutura e funcionamento adequados, que proporcionam experiências e situações planejadas, prevendo atividades que envolvam: aceitação, segurança, estimulação, apoio, confiança e tranquilidade, transformando, assim, o ambiente escolar em uma verdadeira família de cuidados e de educação.

"Em um ambiente de respeito aos direitos humanos e repúdio ao preconceito e à discriminação, a instituição educacional enfatiza o trabalho integrado entre as áreas de políticas sociais para a infância e a família, como a saúde e o serviço social por meio da orientação educacional ... do trabalho, da cultura, do lazer e do esporte, acatando as identidades de crianças e suas famílias, em suas diversas manifestações, sem exclusões ..." – fl. 223.

Os objetivos educacionais fundamentam-se na promoção do bem-estar da criança e do seu desenvolvimento integral, e ainda, no teor da lei que tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança, "complementando a ação da família e da comunidade" – fl. 226.

A organização do ensino fundamental de 9 (nove) anos prevê a convivência com o ensino fundamental de 8 (oito) anos, em extinção progressiva, explicitando a idade de 6 (seis) anos completos ou a completar até o início do ano letivo, para ingresso no mesmo, conforme disposto na legislação em vigor.

A matriz curricular para o ensino fundamental de 9 (nove) anos – anos iniciais – contempla a Base Nacional Comum e a Parte Diversificada, prevendo oitocentas horas anuais distribuídas em duzentos dias letivos. Os temas transversais são desenvolvidos de forma integrada aos conteúdos de todos os componentes curriculares com ênfase em: ética, linguagem, cultura, saúde, orientação sexual, educação para o trânsito.

No primeiro ano do ensino fundamental, a avaliação do desenvolvimento escolar é feita de forma global e contínua, mediante a observação do comportamento da criança em função de seu desenvolvimento biopsicossocial e cultural. O resultado da avaliação é expresso em relatório individual apresentado, bimestralmente, aos responsáveis. A partir do



# GDF SE

### CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

3

2° ano é realizado bimestralmente, pelo professor, utilizando, como instrumentos de avaliação, "provas, exercícios, trabalhos e outras atividades de cunho pedagógico" – fl. 237.

III – CONCLUSÃO: Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é pela:

- a) aprovação da Proposta Pedagógica da Escola Cenecista de Brasília, situada no SGAN 608 – Conjunto "D", Brasília-DF, mantida pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade – CNEC;
- b) aprovação da matriz curricular para o ensino fundamental de 9 (nove) anos iniciais, que constitui o anexo I deste parecer.

Sala "Helena Reis", Brasília, 10 de julho de 2007

#### DALVA GUIMARÃES DOS REIS Conselheira-Relatora

Aprovado na CEB e em Plenário em 10/7/2007

Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal



GDF SE

#### CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

4

#### Anexo do Parecer nº 160/2007-CEDF

#### MATRIZ CURRICULAR

Instituição de Ensino: ESCOLA CENECISTA DE BRASÍLIA

Curso: Ensino Fundamental – 1° ao 5° ano

Regime: Anual

Módulo: 40 semanas

Turno: diurno

PARTES DO	CODOMENTE CAMPAGNA A DEC		ANOS				
CURRÍCULO	COPONENTES CURRICULARES	1°	2°	3°	4º	5°	
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	
	Matemática	X	X	X	X	X	
	Ciências	X	X	X	X	X	
	História	X	X	X	X	X	
	Geografia	X	X	X	X	X	
	Arte	X	X	X	X	X	
	Educação Física	X	X	X	X	X	
	Redação	X	X	X	X	X	
	Língua Estrangeira Moderna – Inglês	X	X	X	X	X	
PARTE	Filosofia	X	X	X	X	X	
DIVERSIFICADA	Letramento Digital	X	X	X	X	X	
	Linguagens e Códigos Digitais	X	X	X	X	X	
TOTAL DE HORAS AULA SEMANAIS		20	20	20	20	20	
TOTAL DE HORAS AULAS ANUAIS		800	800	800	800	800	

#### OBSERVAÇÕES:

- 1. A duração do módulo-aula de 1º ao 5º ano é de 60 (sessenta) minutos.
- O tempo reservado ao intervalo de 1º ao 5º ano é de 30 (trinta) minutos, não estão incluídos na carga horária semanal.
- 3. Horário de Funcionamento de 1º ao 5º ano

Matutino – 7h30 às 12h

Vespertino – 13h30 às 18h

- 4. Os temas transversais são desenvolvidos de forma integrada aos conteúdos programáticos de todos os componentes curriculares com ênfase em: Ética, Linguagem, Cultura, Saúde, Orientação Sexual, Educação para o Trânsito.
- 5. O número de módulo aula por componente curricular será definido no início de cada ano letivo de acordo com a necessidade e interesse da clientela.
- 6. Letramento Digital/Linguagens e Códigos Digitais (informática) é utilizada como ferramenta de trabalho dos componentes curriculares, em projetos específicos.
- 7. A Língua Estrangeira Moderna oferecida na escola é o Inglês, que integra a Parte Diversificada.